

LEI Nº 3.099, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento no valor de R\$ 362.841,40 para os fins que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 362.841,40 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), com as seguintes especificações:

02 - EXECUTIVO

02.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.04.01 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social

08.241.0006.2020 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social (Idoso)

FONTE DE RECURSO – 08 – EMENDA PARLAMENTAR – (FEDERAL C.A 800.0009)

3.3.50.43.00 – Subvenção SocialR\$ 50.000,00

08.241.0006.2020 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social (Idoso) - (FEDERAL C.A 800.0008)

3.3.50.43.00 – Subvenção SocialR\$ 50.000,00

02.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.04.01 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social

08.243.0007.2021 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social (Adolescente)

FONTE DE RECURSO – 08 – EMENDA PARLAMENTAR – (FEDERAL C.A 800.0009)

3.3.50.43.00 – Subvenção SocialR\$ 50.000,00

02.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.04.01 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social

08.243.0008.2022 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social - Geral

FONTE DE RECURSO – 02 – ESTADUAL – (C.A 500.0023)

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 100.000,00

02.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.04.01 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social

08.243.0008.2022 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social - Geral

FONTE DE RECURSO – 02 – ESTADUAL – (C.A 500.0021)

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 11.316,00

FONTE DE RECURSO – 02 – ESTADUAL (C.A 500.0022)

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.525,40

02.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.04.01 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social

08.243.0008.2022 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social - Geral

FONTE DE RECURSO – 08 – EMENDA PARLAMENTAR (ESTADUAL) – (C.A 800.0007)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 362.841,40

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º será feita através de Repasse Federal e Estadual de Emenda Parlamentar e da Secretaria de Assistência Social do Estado de São Paulo.

Excesso de Arrecadação.....R\$ 362.841,40

TOTAL.....R\$ 362.841,40

Lei nº 3.099/2022

Art. 3º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 30 de agosto de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor da Secretaria do Gabinete

